



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRIZ DE RISCOS – Contratação Integrada

OBJETO	Contratação Integrada de empresa de engenharia para elaboração do Projeto Básico e Projeto Executivo de engenharia e execução da obra de construção de um túnel em via dupla com acostamento e pavimentação em pavimento rígido de concreto, localizado na Rodovia, na região denominada "Portão do Inferno", na divisa dos municípios de Cuiabá/Chapada dos Guimarães–MT, . SRE: 020EMT0030
Trecho	Entr. Mt-351 (A) (Fim Duplicação) – Divisa Cuiabá / Chapada dos Guimarães
Segmento	Segmento: Estaca 0+0,000 A 25+13,602
Rodovia	MT020 / MT251
Extensão	0,513 Km
Projetista	Consórcio VIA MT
ETP Nº	101/2025/SAOR/SINFRA

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
Ambiental	Não cumprimento ou desconformidade com as condicionantes impostas no licenciamento ambiental.	• Atraso no início das obras ou no cronograma de execução. • Aumento dos custos de execução. • Paralisação não prevista dos serviços. • Multas ou outras penalidades aplicadas pelos órgãos ambientais. • Embargo da obra.	A administração deve adotar medidas tempestivas para assegurar o cumprimento dos condicionantes ambientais. A supervisora e ou o engenheiro fiscal deverá informar a SINFRA para emissão de notificação a contratada e se necessário paralisar os serviços. A contratada deve seguir fielmente as especificações dos serviços e cumprir as condicionantes ambientais para execução da obra.	Risco da Contratada.

HASH: 4cd1346830e4cebe55984dfe1b695ea8472319e6b9d9d515afdd9429f9b62. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquissces.senplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YC7-GYU-68BL-B9YR>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/11/2025. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/11/2025. STILAC VAZ DE CAMPOS em 17/11/2025. Juntado em 17/11/2025 08:40:09 por STEFANY ANDRADE.





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

		• Cassação da licença ambiental.		
Ambiental	Condicionantes ambientais supervenientes ou não previsíveis à época da licitação.	• Atraso no início das obras ou no cronograma de execução. • Aumento dos custos de execução. • Paralisação não prevista dos serviços.	A Administração deve planejar antecipadamente a obtenção das licenças e atendimento das condicionantes, bem como manter a comunicação imediata ao contratante em caso de definição de novas obrigações ambientais. A supervisora e/ou engenheiro fiscal devem acompanhar as exigências do órgão licenciador; além de elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico ambiental.	Risco da Contratante Não se aplica quando as exigências decorrerem de: (i) ineficiência do Contratado; (ii) descumprimento de obrigações ambientais já previstas; ou (iii) falhas de projeto ou execução.
Ambiental	Demora na obtenção de licenças ambientais acessórias, por culpa exclusiva da contratada; sendo elas: canteiro, jazida ou areal e pedreira, empréstimos, bota fora e outras inerentes a execução da obra.	• Atraso no início das obras ou no cronograma de execução. • Aumento dos custos do empreendimento.	A contratada deverá iniciar o processo de licenciamento já na mobilização, obedecendo todas as normas ambientais para o processo de licenciamento. A administração fará monitoramento e controle para assegurar o cumprimento das condicionantes ambientais impostas no parecer técnico da licença ambiental. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.	Risco da Contratada. A contratada não terá direito a nenhuma prorrogação do prazo contratual ou a reajuste de preços em virtude de sua mora na execução dos serviços, além de ser sancionado com as penalidades previstas em contrato. Se o órgão ambiental exigir a alteração do projeto elaborado pela contratada como condição para o licenciamento, este arcará com os custos decorrentes.

HASH: 4cd13468304cebe55984rfe1b695ea8472319e6b9d9d515afdd9429f9b62. Documento assinado digitalmente, válido em
https://aquissces.senplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YC7-GGYU-68BL-B9YR. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/11/2025. ZENILDO
PINTO DE CASTRO FILHO em 17/11/2025. STILAC VAZ DE CAMPOS em 17/11/2025. Junidade em 17/11/2025 08:40:09 por STEFANY ANDRADE.





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Descobertas de patrimônio arqueológicos ou interferências no patrimônio cultural.	Alterações no cronograma de execução e de custo da obra.	Deverá ser realizado a consulta ao IPHAN através da FCA no processo de licenciamento. Elaboração de Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico – RAIPA, Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - PAIPA e resgate arqueológico. Prorrogação de prazo e aditivos de alteração de projeto.	Risco da Contratante Arcará com os custos de monitoramento, resgate e salvamento, além dos aditivos de prazo, bem como suportará o custo de eventuais alterações de projeto e reajustamento.
Projeto	Não atendimento dos requisitos e parâmetros mínimos de performance estabelecidos no anteprojeto. Erros nos projetos elaborados pela contratada. Atraso na elaboração dos projetos básicos e/ou executivo.	- O projeto básico e ou executivo elaborada pela contratada não é aprovado pela Administração ou por outros órgãos licenciadores. - Necessidade de refazer o projeto. - Atraso no cronograma.	Responsabilidade da solução de engenharia pela contratada; Não pagamento se os níveis de serviço não forem atingidos.	Risco da Contratada
Projeto / Orçamento	Erro na estimativa de custo da obra, inclusive os decorrentes de	Alteração da lucratividade prevista	Análise criteriosa do projeto e do orçamento.	Risco da Contratada. Na contratação integrada, o risco de erros e omissões de quantitativos é exclusivo da contratada, não cabendo a



HASH: 4cd13468304cebe55984d5e1b695ea8472319e6b9d9d515a1dd9429f9b62. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissces.senplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YC7-GGYU-68BL-B9YR>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/11/2025. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/11/2025. STILAC VAZ DE CAMPOS em 17/11/2025. Juntado em 17/11/2025 08:40:09 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP2025103008A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

	omissão de serviços no orçamento e de previsões erradas de quantitativos de serviços, ou, ainda, previsão de preços unitários que não correspondem aos parâmetros de mercado.			celebração de termo de aditamento contratual por conta de qualquer erro na planilha orçamentária. Em qualquer regime de execução contratual adotado, os erros nos preços unitários são risco exclusivo da contratada.
Interferências	Deteção de interferências não indicadas no anteprojeto.	• Alteração do traçado / profundidade das redes, com modificação de custos e do prazo de execução. Necessidade de remanejar as interferências. • Atraso no cronograma. • Aumento do custo.	Realização de cadastro de redes por parte da contratada. Custos de remanejamentode eventuais interferências que ocorram nas área das obras.	Risco da Contratada.
		•		

HASH: 4cd1346830e4cebe55984rfe1b695ea8472319e6b9d9d515a1dd9429f9b62. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisscees.senplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YC7-GYU-68BL-B9YR>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/11/2025. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/11/2025. STILIAN VAZ DE CAMPOS em 17/11/2025. Juntado em 17/11/2025 08:40:09 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP2025103008A



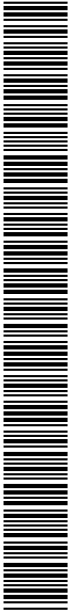


Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Construção	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos.	• Necessidade de refazimento de serviços. • Alteração do cronograma de execução. • Alteração nos custos de construção. • Perda de serviços já executados e/ou materiais estocados no canteiro. • Danos às instalações do canteiro de obra. • Dificuldade de acesso à obra.	A contratada deve procurar concentrar esforços em períodos de estiagem, inclusive prorrogando os turnos de trabalho ou abrindo novas frentes de serviço. Nos períodos chuvosos, a contratada pode atacar atividades menos impactadas pelas chuvas ou providenciar a locação de tendas ou outros dispositivos de proteção para o prosseguimento da obra.	Risco da Contratada. Independentemente do grau do impacto e das consequências causadas por eventos climáticos, a contratada assume qualquer ônus financeiro decorrente da paralisação de equipamentos, equipes de trabalho ou dos estragos causados pelos eventos climáticos. A administração aceita a prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva no mínimo 10% acima da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, segundo informações obtidas no endereço eletrônico do INMET. Também são admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas. Chuvas em volume aquém da média histórica, não ensejam a prorrogação do prazo de execução.
------------	--	--	--	---



HASH: 4cd1346830e4cebe55984dfe1fb695ea8472319e6b9d9d515afdd8429f9b62. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquissces.senplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YC7-GYU-68BL-B9YR>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/11/2025. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/11/2025, STILAC VAZ DE CAMPOS em 17/11/2025. Juntado em 17/11/2025 08:40:09 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP2025103008A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Projeto	Indicação, no projeto, de jazida ou pedreira inviável do ponto de vista legal ou ambiental, com reflexo na Variação da Distância Média de Transporte (DMT).	• Alteração de custos. • Atraso no cronograma.	A Contratada deve realizar vistoria in loco, verificar a qualidade e a quantidade e planejar a logística de transporte.	Risco da Contratada.
Construção	O material da jazida ou pedreira indicado no projeto revela-se inadequado, esgotado ou temporariamente indisponível, com reflexo na Variação da Distância Média de Transporte (DMT).	• Alteração da lucratividade prevista. • Atraso no cronograma.	A Contratada deve realizar vistoria in loco, verificar a qualidade e a quantidade e planejar a logística de transporte.	Risco da Contratada.



HASH: 4cd1346830e4cebe55984d5e1b695ea8472319e6b9d9d515afdd9d29f9b62. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisscees.senplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/FYC7-GGYU-68BL-B9YR>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/11/2025. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/11/2025. STILAC VAZ DE CAMPOS em 17/11/2025. Juntado em 17/11/2025 08:40:09 por STHEFANY ANDRADE.





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Erro Substancial / Onerosidade de Excessiva	Constatação de erro substancial de projeto ou de informação fornecida pela Administração que implique custos adicionais superiores ao lucro líquido da contratada, com reflexo na Variação da Distância Média de Transporte (DMT).	• Alteração da lucratividade prevista. • Atraso no cronograma. • Aumento do custo.	A contratada deverá apresentar memorial de cálculos detalhado, demonstrando a onerosidade excessiva mediante a comparação entre os custos da solução originalmente prevista e os custos da solução efetivamente exigida. A Administração deverá proceder à análise técnica e jurídica da documentação apresentada, considerando a equação econômico-financeira global do contrato e verificando se a margem de lucro líquido referencial da contratada se tornou negativa.	Risco Compartilhado. A contratada suporta até o limite do lucro líquido referencial estimado no contrato e a Administração arca com o excedente, conforme arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 478 a 480 do Código Civil, em consonância com o entendimento firmado pelo TCU no Acórdão nº 2.429/2024-Plenário.
Construção	Descontinuidade na execução da obra, perda da produtividade (modificação da velocidade de transporte).	• Interrupção de pista. • Aumento do prazo de execução e de custos.	A contratada deverá propor plano de ataque da obra, simular condições operacionais (gestão adequada dos desvios e sinalização).	Risco da Contratada. Inclusive quando a modificação da velocidade de transporte decorre de eventos causados por terceiros. Cabendo ação de regresso do contratante contra a contratada no caso da administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.
Construção	Acidentes causados por queda de objetos ou de	• Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução. • Aumento dos custos.	Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização.	Risco da Contratada. Cabendo ação de regresso do contratante contra a contratada no

HASH: 4cd1346830e4cebe55984d5e1b695ea8472319e6b9d9d515a1dd9429f9b62. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissces.senplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YC7-GYU-68BL-B9YR>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/11/2025. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/11/2025. STILIAN VAZ DE CAMPOS em 17/11/2025. Junitado em 17/11/2025 08:40:09 por STEFANY ANDRADE.





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

	trabalhadores na obra ou desmoronamento das estruturas da obra.	• Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados. • Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros. • Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. • Condenações na esfera trabalhista. Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização.	Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva. Execução de linha de vida e fornecimento e EPI's adequados aos trabalhadores.	caso da administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.
Construção	Problemas nos serviços de transporte associados à interrupção ou desvio do trânsito.	• Descontinuidade da prestação do serviço ao usuário. • Perda de produtividade e aumento do prazo e do custo de execução.	A contratada deverá propor plano de ataque da obra e simular condições operacionais.	Risco da Contratada.
Construção	Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos.	• Retrabalhos. • Não atingimento dos níveis de qualidade desejados. • Aumento de prazo e custos.	Exigência de garantias contratuais. Previsão contratual de aplicação de penalidades. Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.	Risco da Contratada.
Construção	Roubos e furtos de materiais e	• Aumento de custos de execução.	Previsão de posto de vigia no canteiro de obras.	Risco da Contratada.

HASH: 4cd1346830e4cebe55984dfe1b695ea8472319e6b9d9d515afdd9429f9b62. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissces.senplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YC7-GYU-68BL-B9YR>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/11/2025. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/11/2025. STILAC VAZ DE CAMPOS em 17/11/2025. Juntado em 17/11/2025 08:40:09 por STEFANY ANDRADE.





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

	equipamentos na obra.	• Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens.		
Construção	Acidentes ou quebra de máquinas e veículos.	• Aumento de custos de execução. • Atrasos para a aquisição ou reparos dos equipamentos.	Adoção de plano de manutenção preventiva e corretiva.	Risco da Contratada.
Construção	Perda ou perecimento de materiais de construção.	• Aumento de custos de execução. • Atrasos ocasionais para a aquisição de novos insumos. • Custos com descarte dos materiais inservíveis.	Instituição de programa de aquisições de insumos em conformidade com o cronograma da obra. Adotar boas práticas para a aquisição e armazenagem dos materiais. Atentar para a data de validade dos materiais, se for o caso.	Risco da Contratada
Construção	Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros que causem danos às instalações das obras ou aos equipamentos / materiais mobilizados.	• Aumento de custos de execução. • Atrasos do cronograma de execução. • Custos com reparo ou descarte dos itens danificados.	Fiscalização administrativa do cumprimento das regras trabalhistas pela contratada.	Risco da Contratada.
Construção	Danos causados por acidentes de trabalho ou por segurança	• Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução. • Aumento dos custos.	Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1. Acompanhamento da obra por	Risco da Contratada. Cabendo ação de regresso do contratante contra a contratada no



HASH: 4cd1346830e4cebe55984rfe1b695ea8472319e6b9d9d515a1dd9429f9b62. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissces.senplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/FY7-GGYU-68BL-B9YR>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/11/2025. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/11/2025. STILAC VAZ DE CAMPOS em 17/11/2025. Juntado em 17/11/2025 08:40:09 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP2025103008A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

	inadequada do canteiro de obras.	• Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. • Condenações na esfera trabalhista. • Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização. Responsabilização penal dos responsáveis técnicos e fiscais da contratada.	técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos da NR-4. Acompanhamento da obra pelo responsável técnico e pela equipe de fiscalização da contratada. Execução de bandejas primárias, secundárias e terciárias. Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva. Execução de linha de vida e fornecimento e EPIs adequados aos trabalhadores.	caso da administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.
Construção	Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras	• Aumento dos custos da obra • Eventual embargo da obra ou responsabilização da contratada.	Realização de vistoria cautelar dos imóveis na região da obra pela contratada.	Risco da Contratada
Construção	Gerenciamento e administração inadequada da construção.	• Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	Exigência de garantias contratuais. Presença do responsável técnico da contratada no canteiro. Verificar se o responsável técnico constante da ART é o mesmo que foi submetido para efeito da habilitação da empresa. Previsão contratual de aplicação de penalidades	Risco da Contratada
Construção	Prejuízos causados por subcontratados.	• Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	Exigência de garantias contratuais. Previsão contratual de aplicação de penalidades.	Risco da Contratada.

HASH: 4cd1346830e4cebe55984dfe1b695ea8472319e6b9d9d515afdd9429f9b62. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisscees.senplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YC7-GGYU-68BL-B9YR>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/11/2025. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/11/2025. STILIAN VAZ DE CAMPOS em 17/11/2025. Juntado em 17/11/2025 08:40:09 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP2025103008A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

		• Eventual necessidade de reparar danos causados a outras instalações do contratante ou de terceiros.	Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes. Avaliação, pela equipe de fiscalização, dos pedidos de subcontratação formulados pelo contratado. Estabelecer em edital o percentual máximo de subcontratação, bem como que parcelas da obra poderão ou não ser subcontratadas, além dos requisitos e documentos do subcontratado a serem apresentados para a fiscalização.	
Construção	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados do contratado ou dos subcontratados	• Aumento dos custos incorridos pelo construtor. • Atraso na execução dos serviços. • Eventual interposição de ação trabalhista.	Fiscalização administrativa do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias do contratado. Previsão contratual de aplicação de penalidades. A construtora deve cumprir todas as regras trabalhistas e outras previstas nos instrumentos de negociação coletiva do trabalho. Disposição contratual aderente à Instrução Normativa Seges/MDPG nº 6/2018, que obriga a existência de cláusula obrigando que o construtor cumpra rigorosamente todos os direitos trabalhistas dos acordos de negociação coletiva.	Risco da Contratada. As partes convencionam que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição extraordinária do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, que será reestabelecido por meio dos reajustes anuais do contrato, na database contratual.
Construção	Demora na mobilização inicial da construtora.	• Alteração no prazo de execução do objeto contratual.	Exigência de garantia contratual. Previsão de rescisão do contrato e aplicação de	Risco da Contratada.



HASH: 4cd1346830e4cebe55984dfe1b695ea8472319e6b9d9d515afdd9429f9b62. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissces.senplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YC7-GYU-68BL-B9YR>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/11/2025. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/11/2025. STILAC VAZ DE CAMPOS em 17/11/2025. Juntado em 17/11/2025 08:40:09 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP2025103008A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

		• Postergação do início da obra.	sanções. Realizar a adequada programação da obra.	
Construção	Danos às propriedades vizinhas da obra por recalques do solo ou vibração causadas por explosões.	• Aumento do custo de execução. • Paralisação da obra por ações judiciais ou por órgãos de fiscalização. • Pagamento de indenizações. • Aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes.	Instrumentação e monitoramento dos recalques. Levantamento inicial e detalhado da situação das propriedades.	Risco da Contratada.
Construção	Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial.	• Atraso na obra. • Aumento de custos. • Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Exigência de garantias contratuais. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização. Contratação de supervisora. Realização do controle tecnológico dos materiais empregados.	Risco da Contratada.
Desapropriação	Falta de frentes liberadas para a contratada iniciar o	• Atraso no cronograma. • Aumento de custo.	A contratada deverá fazer levantamento das áreas, cadastro e avaliação. Adequação no cronograma.	Risco da Contratada.

HASH: 4cd1346830e4cebe55984d5e1b695ea8472319e6b9d9d515afdd9d29f8b62. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisscees.senplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YC7-GGYU-68BL-B9YR>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/11/2025. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/11/2025. STILIAN VAZ DE CAMPOS em 17/11/2025. Junta em 17/11/2025 08:40:09 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP2025103008A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

	empreendimento devido a atraso na desapropriação ou de não conseguir desocupar efetivamente as já desapropriadas.		Estimar o custo da desapropriação e relocação, incluindo indenizações.	Risco da Contratada. Atos de indenização e demais executórios da expropriação.
Geológico	Existência de rochas a serem escavadas com dureza diferente da prevista.	• Alteração da classificação da rocha. • Modificação do método de desmonte. • Mudança no cronograma e alteração do custo de execução dos serviços.	Realização de levantamento geotécnico apurado.	Risco da Contratada.
Geológico	Mudança dos volumes de escavação.	• Modificação do cronograma e/ou do custo de execução	Realização de levantamento topográfico apurado.	Risco da Contratada.
Geotécnico	Alteração da quantidade de serviços necessários à estabilização de taludes (maior abatimento, por exemplo).	• Modificação do cronograma e/ou do custo de execução	Realização estudo geotécnico apurado	Risco da Contratada.
Geológico	Deteção de condições geológicas que	• Modificação do cronograma e/ou do custo de execução	Realização de sondagens e outros procedimentos de investigação geotécnica.	Risco da Contratada.

HASH: 4cd1346830e4cebe55984dfe1b695ea8472319e6b9d9d515afdd9429f9b62. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissces.senplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YC7-GYU-68BL-B9YR>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/11/2025. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/11/2025. STILAC VAZ DE CAMPOS em 17/11/2025. Juntado em 17/11/2025 08:40:09 por STEFANY ANDRADE.





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

	ensejem a alteração da solução (comprimento ou do volume) das fundações previstas.			
Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do anteprojeto.	• Atraso no cronograma para ajustes nos projetos. • Custos associados com a alteração dos projetos.	Celebração de aditivo contratual de prazo	Risco da Contratante.
Legal	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, e ou de alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	• Alteração da carga tributária incidente sobre a contratada.	Reajustamento Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Risco da Contratante.
Legal	Interposição de ações judiciais contra a contratada e os	• Encargos administrativos do órgão contratante para se defender no processo e	Cláusula contratual prevendo a retenção de parte dos pagamentos devidos a contratada no caso do contratante ser	Risco da Contratada.



HASH: 4cd1346830e4cebe55984dfe1b695ea8472319e6b9d9d515afdd9429f9b62. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissces.senplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/FY7-GGYU-68BL-B9YR>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/11/2025. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/11/2025. STILLAC VAZ DE CAMPOS em 17/11/2025. Juntado em 17/11/2025 08:40:09 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP2025103008A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

	seus subcontratados.	perdas decorrentes de sentenças judiciais.	acionado judicialmente por fatores imputáveis ao contratado.	
Legal	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tal como Delegacia do Trabalho, Ministério Público, TCU, Polícia Federal, Polícia Civil, CGU e órgãos ambientais.	• Aumento do custo. • Atraso no cronograma.	Cumprimento da legislação pertinente. Adequado assessoramento jurídico. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado. Exigência de garantias contratuais.	Risco compartilhado. Entre a contratada e o contratante. Arcará com as consequências da fiscalização exercida pelo órgão de controle a parte que der causa à irregularidade.
Mercado	Alteração nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de	• Alteração dos custos incorridos pela contratada.	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro. Celebração de aditivo contratual.	Risco da Contratante.



HASH: 4cd1346830e4cebe55984d5e1b695ea8472319e6b9d9d515a1dd929f9b92. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissces.senplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YC7-GGYU-68BL-B9YR>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/11/2025. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/11/2025. STILAC VAZ DE CAMPOS em 17/11/2025. Juntado em 17/11/2025 08:40:09 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP2025103008A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

	reajuste contratual.			
Mercado	Variações nas taxas de câmbio ou juros desarrazoado.	• Diminuição da lucratividade. • Perda da performance do fluxo de caixa. • Alteração do custo na aquisição de insumos importados. • Alterar as condições do pagamento de financiamentos e dívidas em moeda estrangeira ou nacional.	Reequilíbrio financeiro e reajustamento. Política de compra antecipada de bens importados.	Risco da Contratante. Desde que comprovado através de notas fiscais dos insumos importados. A análise deverá englobar o contrato como um todo.
Crédito	Inadimplência dos fornecedores de materiais e equipamentos.	• Perda de valores pela contratada pagos aos seus fornecedores. • Problemas de liquidez da contratada. • Atrasos oriundos de novas compras ou encomendas de insumos.	Adequada gestão administrativa e financeira da contratada.	Risco da Contratada.
Crédito	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.	• Problemas de liquidez do construtor. • Eventual paralisação dos serviços. • Eventual aumento do custo em virtude de pagamentos de mobilizações e desmobilizações da obra,	Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante. Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços o contrato após inadimplência superior a três meses. Cláusula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso.	Risco da Contratante Arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias. Também haverá prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar os 90



HASH: 4cd13468304cebe55984d5e1b695ea8472319e6b9d9d515a1dd9429f9b62. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisscees.senplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YC7-GGYU-68BL-B9YR>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/11/2025. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/11/2025. STILAC VAZ DE CAMPOS em 17/11/2025. Juntado em 17/11/2025 08:40:09 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP2025103008A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

		bem como de atualizações financeiras.	Prorrogação do contrato. Uso de uma conta vinculada, na qual o valor integral do objeto é previamente depositado, sendo liberado ao contratado na medida em que o objeto é executado. Observância da ordem cronológica de pagamentos.	dias. Se a empresa se desmobilizar, após o período de 90 dias, a administração arcará com os valores contratualmente previstos para a desmobilização e nova mobilização da empresa.
Liquidez	Problemas de liquidez financeira do construtor ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado.	• Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. • Possível perecimento dos serviços executados. • Postergação da conclusão da obra	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato e prevendo a imputação a contratada de quaisquer outras perdas e danos para administração em virtude da rescisão contratual por culpa da contratada. Exigência de garantias contratuais. Previsão de retenção das medições ainda não liquidadas. Pagamento direto para empregados, fornecedores e subcontratados da construtora.	Risco da Contratada.
Liquidez	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante.	• Atraso ou paralisação dos serviços. • Possível inadimplência no pagamento dos serviços executados e medidos. • Custos com desmobilização da empresa. • Atraso na emissão de empenhos.	Rescisão contratual. Adequação do cronograma de acordo a nova previsão orçamentária.	Risco da Contratante.

HASH: 4cd1346830e4cebe55984d5e1b695ea8472319e6b9d9d515a1dd9429f9b92. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisscees.senplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/FYC7-GGYU-68BL-B9YR>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/11/2025. ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/11/2025. STILIAN VAZ DE CAMPOS em 17/11/2025. Juntado em 17/11/2025 08:40:09 por STEFANY ANDRADE.



SINFRACAP2025103008A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

		• Atraso na assinatura de contratos ou de termos de aditamento contratual. • Atraso na realização de apostilamento do contrato com a concessão de reajustes.		
Social	Invasão e ocupação irregular da obra	• Depredação dos equipamentos e serviços executados. Furto de materiais e equipamentos. • Paralisação e atraso na obra.	Vigilância ostensiva da obra. Negociação com os invasores. Acionamento das forças policiais. Interposição de ação de reintegração de posse.	Risco da Contratante. Suportará os prejuízos observados na obra e prorrogará o prazo de execução pelo tempo necessário.



HASH: 4cd134683de4cebe55984rfe1fb695ea8472319e6b9d9d515a1dd9d29f9b62. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisscees.senplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/FYC7-GGYU-68BL-B9YR>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 17/11/2025, ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO em 17/11/2025, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 17/11/2025. Juntado em 17/11/2025 08:40:09 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP2025103008A

